



## TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

**(Serviços / Obras de Engenharia e Fornecimento de Materiais – Contratações Distintas)**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Repartição solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos / Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº: 12733/2026

Modalidade de contratação:

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas técnicas aplicáveis

---

### 2. DO OBJETO

#### 2.1 Serviço / Obra de Engenharia

Contratação de empresa especializada para a execução integral da reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim da Amizade, localizada na Rua Paulo Roberto de Oliveira e Souza, Jardim da Amizade, Capão Bonito/SP, sob o regime de empreitada global, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos do Processo Administrativo nº 12733/2026.

#### 2.2 Fornecimento de Materiais

O fornecimento dos materiais necessários à execução está integrado ao objeto da obra e será de responsabilidade da contratada, não constituindo contratação independente. Os materiais deverão atender às especificações do projeto, do memorial descritivo, da planilha orçamentária e das normas técnicas aplicáveis.

**A obra e o fornecimento dos materiais serão contratados de forma conjunta, em razão da interdependência técnica dos serviços e do regime de empreitada global.**

---

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade urgente de recuperar as condições físicas e funcionais da UBS do Jardim da Amizade, integrante do pacote municipal de reformas das Unidades Básicas de Saúde. Conforme manifestação constante dos autos, o imóvel apresenta condições insalubres e inadequadas ao atendimento da população. A intervenção busca assegurar salubridade, segurança, acessibilidade,





conservação predial e continuidade adequada dos serviços públicos de saúde, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

---

#### 4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos municipais aplicáveis, as normas técnicas da ABNT, as regras de acessibilidade, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, as disposições ambientais relativas aos resíduos da construção civil e as orientações dos órgãos de controle, especialmente do TCE/SP, quando pertinentes.

---

#### 5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

##### 5.1 Serviços / Obras de Engenharia

- Execução conforme projeto, memorial, planilha e cronograma, com instalação de placa de obra e mobilização dos serviços;
- Limpeza e preparação das superfícies, tratamento de fungos e mofo, emassamento, selador e pintura interna e externa, inclusive esquadrias metálicas;
- Desentupimento de ramais de esgoto, limpeza de calhas e caixas de inspeção e instalação/substituição de caixas sifonadas;
- Construção de rampa de acessibilidade, instalação de corrimão duplo em aço inoxidável e implantação de rota acessível com piso tátil direcional e de alerta;
- Limpeza final, entrega da unidade em condições de uso e responsabilidade técnica mediante RRT/ART, quando aplicável, observados os padrões de qualidade e as normas técnicas pertinentes.

##### 5.2 Materiais

- Tintas, massa látex, fundo selador, materiais para preparação e acabamento de superfícies e insumos necessários;
- Caixas sifonadas, componentes hidráulicos e materiais necessários aos reparos e à limpeza dos sistemas;
- Concreto, piso tátil, corrimãos e demais materiais destinados às adequações de acessibilidade;
- Materiais novos, de primeiro uso e compatíveis com as especificações técnicas, acondicionados e transportados de forma adequada;
- Fornecimento conforme o cronograma da obra, sem contratação ou prazo de entrega autônomo.

---

#### 6. PRAZOS

- Prazo de execução dos serviços/obras: 3 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro.
- Prazo de fornecimento/entrega dos materiais: integrado ao cronograma de execução da obra.





Os prazos serão contados a partir da emissão da ordem de início, devendo a contratada observar o cronograma físico-financeiro e as determinações da fiscalização.

## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

- Local da execução dos serviços/obras: UBS do Jardim da Amizade, Rua Paulo Roberto de Oliveira e Souza, Jardim da Amizade, Capão Bonito/SP.
- Local de entrega dos materiais: no próprio local da obra, conforme programação autorizada pela fiscalização.

## 8. DO VALOR ESTIMADO

- **Valor estimado para serviços/obras, incluindo materiais: R\$ 105.526,94.**
- Valor estimado para fornecimento de materiais em contratação independente: não se aplica.
- **Valor total estimado: R\$ 105.526,94.**

O valor foi apurado por planilha orçamentária sem desoneração, com BDI de 22,47%, utilizando referências oficiais SINAPI - junho/2026, CDHU - junho/2026 e FDE - abril/2026, conforme documentação constante do processo.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das reservas orçamentárias emitidas em 24/08/2026, que totalizam R\$ 105.526,94:

- Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde.
- Fontes de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais (R\$ 40.000,00) e 01 - Tesouro/Atenção Básica (R\$ 65.526,94). Fichas: 472, 464 e 429.
- Funcional Programática: 10.301.0013.2042 - Gestão do Bloco Atenção Primária; e 10.301.0013.1004 - Construção/Ampliação/Reformas.
- Categoria Econômica/Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 10.1 Comuns

- Cumprir integralmente este Termo de Referência, o projeto, o memorial descritivo, a planilha, o cronograma e as especificações técnicas;





- Atender às determinações do gestor e da fiscalização e permitir o acompanhamento dos serviços;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e de segurança do trabalho.

## 10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme os documentos técnicos, o cronograma de 3 meses e as normas aplicáveis;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, responsável técnico, materiais, equipamentos, ferramentas, sinalização e proteção das áreas;
- Corrigir, refazer ou substituir, sem ônus adicional, serviços e materiais recusados pela fiscalização, mantendo o local limpo e seguro.

## 10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer todos os materiais incorporados à obra, novos e compatíveis com as especificações aprovadas;
- Substituir materiais em desacordo ou com defeito, sem custos adicionais para a Administração;
- Arcar com transporte, descarga, armazenamento, proteção, perdas e logística dos materiais até o local da obra.

---

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer os documentos e informações técnicas necessários e permitir o acesso ao local da obra;
- Designar gestor e fiscal do contrato, sendo que os respectivos nomes **CANEPA**
- Acompanhar, medir e receber os serviços, efetuando os pagamentos após aprovação das medições e apresentação da documentação fiscal regular.

---

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, que registrarão ocorrências, verificarão materiais, serviços, medições, segurança e cumprimento do cronograma.

---

## 13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Os serviços e os materiais incorporados à obra serão medidos conforme a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a execução efetivamente verificada e aprovada pela fiscalização;





- O recebimento provisório e definitivo observará a conclusão, a correção de pendências, a limpeza final e as condições previstas na Lei nº 14.133/2021;
- O pagamento ficará condicionado à aprovação da medição, ao aceite da Administração e à apresentação da documentação fiscal e de regularidade exigida.

---

#### 14. DA GARANTIA

- Serviços/obras: garantia mínima de **05 ANOS**, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis;
- Materiais: garantia conforme as especificações dos fabricantes, as condições da proposta e a legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

---

#### 15. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

---

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o documento de itens de relevância, as reservas orçamentárias e os demais documentos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 12733/2026.

---

Capão Bonito/SP, 26 de agosto de 2026.

---

**Marcelo Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Planejamento

